

AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO

O divórcio pode ser realizado através de Escritura Pública, lavrada em cartório de notas ou por meio de processo judicial, realizado no fórum. Após concluída a escritura ou transitado em julgado o processo judicial, a documentação precisa ser levada ao cartório onde foi realizado o casamento, para que seja possível realizar a averbação de divórcio. Esse procedimento é o ato de incluir o fim do matrimônio no livro de registro de casamento. É por meio desse trâmite que o cartório torna público o fato de que um casal está juridicamente divorciado. É importante destacar então, que a certidão de casamento averbada é o único documento que comprova perante terceiros que uma pessoa está separada ou divorciada. Qualquer pessoa pode realizar essa averbação, basta estar em posse da escritura ou processo de divórcio e portando também, o próprio documento de identidade. O valor da averbação é de R\$ 179.47 e cada certidão de casamento averbada R\$ 145.96. Em nosso cartório o pagamento pode ser realizado em dinheiro, débito, pix (QR CODE) ou mesmo cartão de crédito. É importante que cada uma das partes tenha a sua própria certidão, visto que a mesma será o documento utilizado desse momento em diante para resolver questões como: Renovação de identidade, novo casamento, compra de imóveis, concurso público ou quaisquer outros procedimentos que exijam certidão. Importante: O documento de identidade precisa ser original, estar dentro do prazo de validade e em bom estado. Em caso de documentos digitais, é necessário trazer impresso, pois o mesmo será anexado ao processo.

VOCÊ SABIA?

Nosso cartório possui um posto DETRAN onde você pode atualizar o seu documento de identidade ou mesmo a sua CNH sem a necessidade de agendamento. Para saber mais, clique no link abaixo



OFÍCIO DA CIDADANIA
DE NOVA IGUAÇU